



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 5/2021
De 25 de Agosto de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 278.508,98(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1287 Iluminação Pública-Rua José Gentina BºJd Cananéia	4.4.90.51	150.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1287 Iluminação Pública-Rua José Gentina BºJd Cananéia	4.4.90.51	128.508,98	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 278.508,98(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, será da seguinte forma:

I - **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio 100088/2021, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

II - **R\$ 128.508,98** (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	91.932,70	Tesouro	169
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.36	2.000,00	Tesouro	174
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.2158 Manutenção Garagem Soiurb	3.3.90.39	34.576,28	Tesouro	181



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1287–Iluminação Pública-Rua José Gentina Bº Jd Cananéia

Programa nº 0007, com o seguinte indicador:

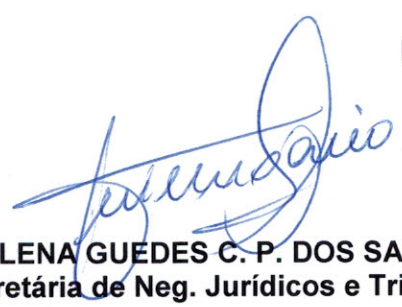
Meta	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação	54	Pontos

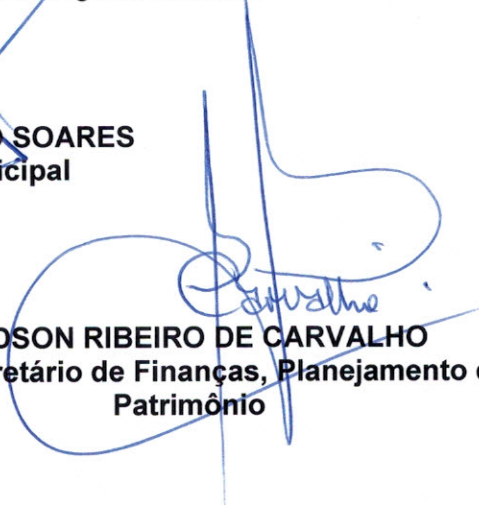
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Agosto de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴⁵/2021
De 25 de Agosto de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 057/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para instalação de 54,00 pontos de Iluminação Pública, na Rua José Gentina, no Bairro Jardim Cananéia, conforme convênio firmando através do Programa Planejamento Urbano, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios, sob nº 100088/2021.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, são provenientes do referido convênio sob nº 100088/2021, e a contrapartida através de anulação de dotação, conforme descrito no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0493-2021

Projeto de Lei 0075-2021

27/08/2021 10:29:11

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA